

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 835/92 - Reautuado em 18-03-94
INTERESSADA : Maria Lucia Rissato Ubaid
ASSUNTO : Indicação docente - Faculdade de
Enfermagem e Obstetrícia de Jahu
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 220/94 - CETG - "D" APROVADO EM 13-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 11-05-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Maria Lucia Rissato Ubaid para lecionar, a partir de 21-02-94, a disciplina "Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Lucia Rissato Ubaid para lecionar "Unidade de Recuperação e Cuidados Intensivos", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 07 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 835/92

PARECER CEE Nº 220/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 13 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Presidente - CETG